



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2023**

**PROCESSO Nº 422/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº 385/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: VS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: 16.799,88 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1192/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS TIPO S2, S3 E SG, QUADRA A-37, 182 UNIDADES E QUADRA A38 – 184 UNIDADES NO CEMITÉRIO DAS CRUZES – SUPER QUADRA A, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA ANEXA.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa **CONSTRUTORA TAG FOX LTDA – EPP**, pelo valor total de R\$ 1.240.454,24 (Hum milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **GABRIEL ENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES** (Insc. nº187002518 - Clas. 37), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** -, em conformidade com o item 8 do Edital: 691 de 14 de Março de 2019, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será realizado na **modalidade online**, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 13 unidades (aulas) e contempla assuntos que exploram a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29> no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 8.8 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**JULGAMENTO**

**PARECER Nº 016/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1125/2023**

**GUICHÊ: 79.528/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E CALÇADAS ACESSÍVEIS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação

Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Subcomissão de Licitação

**DANIELA DE FATIMA PETRÔNIO MARIANO**

Subcomissão de Licitação

## **COMUNICADO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, COMUNICA que o senhor(a) **AMANDA DE SOUZA ALVES**, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **PERDEU O DIREITO** à contratação por não ter comparecido neste Departamento – Gerência de Recursos Humanos, para realização de exames psicológico e médico dentro do prazo determinado.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



## **COMUNICADO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, COMUNICA que o senhor(a) **MOISES LUIZ SANCHES DOMINGUES**, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **PERDEU O DIREITO** à contratação por não ter comparecido neste Departamento – Gerência de Recursos Humanos, para realização de exames psicológico e médico dentro do prazo determinado.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



## **COMUNICADO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, COMUNICA que o senhor(a) **THIAGO PEIXOTO ELIAS**, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **PERDEU O DIREITO** à contratação por não ter comparecido neste Departamento – Gerência de Recursos Humanos, para realização de exames psicológico e médico dentro do prazo determinado.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 109**

De 20 de abril de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº30/2022 – PORTEIRO**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

I – **CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, no **dia 26/04/2023 horário das 7h30 às 16h30**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>PROCESSO SELETIVO 30/2022 – PORTEIRO – ANÁLISE CURRÍCULO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
<b>4º</b>	<b>ROBISON JENSEN</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva Substituta



**PORTARIA Nº 110**

De 20 de abril de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Nº 05/2023 - Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **dia 26/04/2023 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação;

<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – CONCURSO MATERNIDADE 2017</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Reaproveitamento do concurso 01/2017 – MATERNIDADE – Lista geral - classificação</b>	<b>Horário</b>
<b>3º</b>	<b>ELOISE APARECIDA CARLOS BEZERRA</b>	<b>35852474827</b>	<b>210º</b>	<b>9:30h</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva Substituta



**PORTARIA Nº 111**

De 20 de abril de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº28/2022 – MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **dia 26/04/2023 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

<b>PROCESSO SELETIVO - MÉDICO CLÍNICO GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>51º</b>	<b>HENRIQUE MACHADO MARIOTTO</b>	<b>9:00H</b>
<b>52º</b>	<b>ANALICE CARBONE FERREIRA</b>	<b>9:10H</b>
<b>53º</b>	<b>THAIS DE AZEVEDO MARQUES</b>	<b>9:20H</b>
<b>54º</b>	<b>CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA</b>	<b>9:30H</b>
<b>55º</b>	<b>CLAUDIA SERENI</b>	<b>9:40H</b>
<b>56º</b>	<b>TAMIRES GOMES VILARINS PORTILHO</b>	<b>9:50H</b>
<b>57º</b>	<b>MONIQUE CRISTINA ALVES LOPES</b>	<b>10:00H</b>
<b>58º</b>	<b>FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA</b>	<b>10:10H</b>

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 13.185, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite R\$ 2.336.031,18 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e dezoito centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Convênio Estadual nº 363/2020, para as obras de demolição da ponte existente e construção de uma nova ponte sobre o Córrego do Ouro, localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia - ARA 050 - Bairro dos Machados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.763, de 19 de abril de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 2.336.031,18 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e dezoito centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Convênio Estadual nº 363/2020, para as obras de demolição da ponte existente e construção de uma nova ponte sobre o Córrego do Ouro, localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia - ARA 050 - Bairro dos Machados, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.1	Projeto	
26.782.0048.1.257	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD ARA 050 - B. MACHADOS - CONV ESTADO 363/2020	R\$ 2.336.031,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 718.424,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.617.606,42
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial de dotações, no valor R\$ 718.424,76 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 718.424,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 718.424,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.617.606,42 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Convênio nº 363/2020, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de tentativa de vistoria no dia 20 de abril de 2023, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **EDMUNDO VICENTINI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 05 dias, no imóvel sito à **AVENIDA PROFESSOR JORGE CORREA Nº 1515 – SÃO GERALDO , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 15.030.011.00** em Araraquara / SP ,a vistoria está relacionada ao controle e combate à dengue, afim de evitar a propagação de doentes. O horário de atendimento é das 7 horas e 30 minutos às 16 horas e 20 minutos, de segunda a sexta – feira. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 20 de abril de 2023





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de tentativa de vistoria no dia 10 de abril de 2023, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **HELIO VENANZI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 05 dias, no imóvel sito à **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 339 – CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 01.075.019.00** em Araraquara / SP, a vistoria está relacionada ao controle e combate à dengue, afim de evitar a propagação de doentes. O horário de atendimento é das 7 horas e 30 minutos às 16 horas e 20 minutos, de segunda a sexta – feira. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 20 de abril de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de tentativa de vistoria no dia 10 de abril de 2023, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **HERMINIA A. D. P. SUCISI E S/M** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 05 dias, no imóvel sito à **RUA MARIA JANASI BIAGIONI, Nº 255 – CENTRO , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 01.064.014.00** em Araraquara / SP ,a vistoria está relacionada ao controle e combate à dengue, afim de evitar a propagação de doentes. O horário de atendimento é das 7 horas e 30 minutos às 16 horas e 20 minutos, de segunda a sexta – feira. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 20 de abril de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 029/2023, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 1624/2023**, que se destina **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW CHICO CÉSAR PARA A FESTA DO TRABALHADOR – ARARAQUARA: MORADA DA SUPERAÇÃO E DA UNIÃO”** no dia 01/05/2023, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Araraquara, 20 de abril de 2023

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE

Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-901

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 / 2023**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE APARELHOS BIPAP, CPAP E VENTILADOR PULMONAR

**Orgão Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

**Mais informações:** [pregoeirogerald@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogerald@araraquara.sp.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** às 9h30 do dia 5 de maio de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00 do dia 5 de maio de 2023

Araraquara, 20 de abril de 2023

Geraldo Ruske Filho

Pregoeiro



### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – FUNGOTA, Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, (16) 3305-1530, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2023 - Processo Licitatório 098/2023 de OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale refeição, na forma de cartões eletrônicos com chip, para os funcionários da FUNGOTA, para aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Termo de Referência, marcada a abertura para as 08:00hs do dia 25 de abril de 2023, está **SUSPENSO** em virtude de retificação do edital.  
Araraquara, 20 de abril de 2023.

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
**Diretora Executiva Substituta**  
**FUNGOTA**



**05/2023**

## **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA O 20º TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA**

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, torna público que se encontram abertas as inscrições para artistas interessados em participar com suas obras ou projetos de artes visuais no **20º Território da Arte de Araraquara**.

Nesta edição optamos por não destacar um tema que oriente a composição do evento. Essa escolha é uma estratégia que tem por objetivo proteger a voz dos artistas, preservar a liberdade na condução de seus processos e na escolha de seus assuntos de interesse.

Acreditamos que assim podemos entrar em contato mais facilmente com cada pesquisa, universo simbólico, ponto de apoio material e ressonância política, respeitando a vastidão de possibilidades que movimentam os diferentes meios de investigação criativa.

Imaginamos que conhecer estas realidades poderá nos apresentar materiais que sustentem o emprego de matérias sutis, que orientem narrativas para reivindicação por justiça social, que deem respaldo ao levante de identidades dissidentes e que propaguem autoficções.

Partindo do conhecimento dos universos envolvidos nas pesquisas e do seu espalhamento no contexto físico do evento, nos ocuparemos em criar um campo de trânsito para eles no qual seja possível inscrever novos percursos e contribuir para a ampliação dos territórios que cada um estabelece.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Este edital de premiação selecionará:

1.1.2 – 10 artistas para uma **exposição coletiva**, a ocorrer no Palacete das Rosas;

1.1.3 – 2 artistas residentes em Araraquara para a condução de 2 **ateliês abertos**, situados em equipamentos públicos do município.

**1.2**- Os trabalhos serão premiados conforme o descrito no **item 6** deste edital.

### **2 - DOS OBJETIVOS**

**2.1** – É objetivo específico deste processo seletivo, a seleção de propostas conforme descrito nos Termos de Referência abaixo indicados:

**TERMO DE REFERÊNCIA 1:** apresentar uma exposição coletiva com os artistas selecionados;

**TERMO DE REFERÊNCIA 2:** realizar uma programação artística através de 2 ateliês abertos, conduzidos por 2 artistas residentes na cidade de Araraquara;

**2.2** - Valorizar os equipamentos públicos de fomento à cultura do município;

**2.3** - Valorizar a atuação dos artistas envolvidos dentro do circuito das artes visuais brasileiras.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**3.1** - Poderão inscrever-se neste edital, gratuitamente, artistas maiores de 18 anos, representados por pessoa física ou jurídica, de forma individual ou coletiva (desde que representados por único proponente), que atendam às condições previstas neste edital;

**3.2** - As inscrições deverão ser efetuadas unicamente pelo formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/1qyZSQz6p\\_WQgSkr46v\\_rfk7Di1JFmSI\\_PFrTYQ8ZSOg/edit?chromeless=1](https://docs.google.com/forms/d/1qyZSQz6p_WQgSkr46v_rfk7Di1JFmSI_PFrTYQ8ZSOg/edit?chromeless=1)

**3.3** - Serão consideradas válidas as inscrições enviadas do dia 20 de Abril de 2023 até as 23:59 do dia 11 de Maio de 2023;

**3.4** – Será aceita uma inscrição por proponente;

**3.5** – Para efetivação da inscrição, a pessoa proponente deverá enviar todos os documentos elencados abaixo, exatamente como o disposto a seguir:

**3.5.1** – Documentos agrupados em um único arquivo PDF de até 1MB:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF ou CNPJ;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, quando for Pessoa Jurídica;
- d) Comprovante de residência;
- e) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;

**3.5.2** – Além do disposto no item 3.5.1, os as pessoas proponentes inseridas no **termo de referência 1 - exposição coletiva**, deverão encaminhar em um único arquivo PDF de até 5MB sua proposta exatamente como o disposto a seguir:

- a) portfólio com imagens em alta resolução de até 5 obras a serem inscritas neste processo de seleção, sendo que cada obra deverá conter ficha técnica completa, com título da obra; materiais utilizados; dimensão; ano de produção, instruções de montagem;

- b) miníbio de até 500 caracteres;
- c) texto sobre sua pesquisa poética de até 1000 caracteres;

**3.5.3** - Além do disposto no item 3.5.1, as pessoas proponentes inseridas no **termo de referência 2 - ateliê aberto**, deverão encaminhar em um único arquivo PDF de até 5MB sua proposta exatamente como o disposto a seguir:

- a) portfólio com imagens em alta resolução de até 10 obras, sendo que cada obra deverá conter ficha técnica com as seguintes informações: título da obra; materiais utilizados; dimensão; ano de produção;
- b) miníbio de até 500 caracteres;
- c) texto de até 1000 caracteres sobre como imagina um ateliê aberto, sua proposta de trabalho, condução e indicação de uma pessoa interlocutora.

**3.6** - Para a exposição coletiva serão aceitas obras de todas as linguagens dentro do campo das artes visuais (desenho, fotografia, pintura, escultura, performance, gravura, assemblagem, *readymade*, *grafitti*, videoarte, entre outras);

**3.7** - Entendemos como pessoa interlocutora alguém que estabeleça um diálogo que contribui com o trabalho a ser realizado durante as estadias nos ateliês abertos. A pessoa convidada não precisa pertencer ao campo da arte. Os acordos para sua participação e remuneração são de completa responsabilidade do artista selecionado;

**3.8** - Ao efetuar suas inscrições, todas as pessoas selecionadas autorizam o uso de imagem de seus trabalhos e se responsabilizam por deter integralmente os direitos autorais das obras expostas;

**3.8.1** – O ato da inscrição implica em plena aceitação de todos os itens dispostos neste edital

**3.9** - A comissão de organização não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas;

**3.10** – O proponente selecionado para a exposição coletiva se compromete a enviar a obra para o endereço: 20º Território da Arte - Palacete das Rosas: Rua São Bento, 794 - Araraquara / SP, CEP: 14.801-300, de modo que a mesma chegue até o dia **23 de Maio de 2023**;

**3.11** - Quaisquer avarias ou extravios decorrentes do transporte **não** serão cobertos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araraquara;



**3.12** - O tamanho das obras embaladas para envio deve respeitar as dimensões máximas de 1m x 1m x 1m;

**3.13** – Serão aceitas obras compostas por mais de um elemento, desde que o envio de todos os elementos respeite as dimensões máximas estabelecidas no item 3.12 deste edital;

**3.14** - É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

#### **. 4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017, e composta por representante do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara - CMCA, representante da equipe curatorial e representante de notório saber na área.

**4.2** - Os critérios para a seleção das obras seguirão as seguintes premissas:

4.3.1 - consistência da pesquisa poética;

4.3.2 - coerência da pesquisa conceitual;

4.3.3 - originalidade;

4.3.4 - compatibilidade com as condições técnicas e espaciais disponíveis.

**4.3** – Cada critério será pontuado, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**4.4** - Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**4.5** - De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria de Cultura do Município de Araraquara a comissão irá considerar indutores de pontuação e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: Pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e amarelas: + 0,5 ponto;

b) Gênero: Pessoas autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto;

c) Pessoas com Deficiência: + 0,5 ponto;

**4.5.1** - A autodeclaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto no máximo.

**4.5.2** - A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência preenchida no formulário de inscrição implica em assumir a responsabilidade civil e penal sobre tal

declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

## **5 - DO RESULTADO**

**5.1** - O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais, além das redes sociais do **20º Território da Arte**.

## **6 - PREMIAÇÃO**

**6.1** - Cada artista ou coletivo selecionado para a exposição coletiva será contemplado com um prêmio no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**6.2** - Cada artista ou coletivo selecionado para os ateliês abertos será contemplado com um prêmio no valor total de R\$ 3.900,000 (três mil e novecentos reais);

**6.3** – O valor da premiação destinada ao coletivo de artistas será o mesmo de uma inscrição individual, independentemente do número de integrantes do coletivo. A distribuição do valor ficará a cargo do artista indicado como responsável legal na ficha de inscrição;

**6.4** - O pagamento da premiação relativa à exposição coletiva estará condicionado ao envio da obra para a participação e ocorrerá apenas mediante o recebimento da obra selecionada no endereço indicado até o dia 16 de Maio.

## **7 - DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA SELECIONADO**

### **7.1 PARA A EXPOSIÇÃO COLETIVA**

- a) Correta inscrição no edital de seleção, contemplando todos os itens dispostos neste edital;
- b) Confirmar sua participação na exposição em um prazo de até 3 dias corridos após a divulgação da lista de as pessoas proponentes selecionadas;
- c) Correta embalagem da obra já emoldurada para exposição (caso a obra não utilize moldura deverá ser indicado o modo de instalação para que o trabalho não seja danificado);
- d) Envio da obra selecionada certificando-se de sua chegada até o dia 16 de Maio de 2023;
- e) Disponibilizar-se a esclarecer qualquer dúvida a respeito da instalação de seu trabalho;
- f) Disponibilizar-se a conversar com o corpo curatorial e educativo a respeito de seu trabalho, podendo ser uma conversa online;
- g) Nos casos de obras que envolvam a presença de performers, serão agendadas em acordo com a organização os dias para ativação da obra - neste caso é necessário o envio de um item que possa ser exposto durante o período sem ativação presencial. Este item pode ser

uma imagem ou um texto, um esboço de projeto ou qualquer material pertinente. Este material segue as mesmas orientações das demais obras para participar e deve estar apontado no portfólio de inscrição.

## **7.2 PARA ATELIÊS ABERTOS**

- a) Correta inscrição no edital de seleção;
- b) Confirmar sua participação na exposição em um prazo de até 3 dias corridos após a divulgação da lista de pessoas selecionadas;
- c) Elaborar um plano de trabalho presencial que considere o convite a uma pessoa para interlocução, a providência de materiais necessários para o desenvolvimento da sua proposta e que esteja sensível às atividades realizadas junto ao programa educativo do Território da Arte;
- d) Elaborar em conjunto com a pessoa interlocutora convidada um material para integrar o catálogo da exposição até o dia 10 de Junho de 2023;
- e) Arcar com os custos de transporte, alimentação e demais eventualidades durante o período em que estiver compondo o ateliê aberto;
- f) Disponibilizar-se a conversar com o corpo curatorial e educativo a respeito de seu trabalho, podendo ser uma conversa online;
- g) Preparar-se para receber visitantes no ateliê aberto.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO**

**8.1** - A Organização do **20º Território da Arte** se compromete a:

- a) Montar e desmontar a exposição com as obras selecionadas;
- b) Embalar e enviar as obras de volta às pessoas participantes da exposição coletiva;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos ateliês abertos;
- e) Elaborar um catálogo impresso contendo uma organização de todo material do evento;
- f) A organização não se responsabilizará por danos e furtos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo às pessoas selecionadas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Artistas participantes deverão fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, a logomarca da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e Fundart;

**9.2** O ato de inscrição implica na concordância da pessoa inscrita com todos os termos e

condições desta convocatória. A decisão final e o julgamento de casos omissos cabem aos membros da Comissão Organizadora, sem qualquer possibilidade de recurso;

**9.3** Quaisquer pedidos de esclarecimentos e orientações técnicas para o preenchimento do formulário de inscrição online devem ser encaminhados para o email: [territoriodaarteaga@gmail.com](mailto:territoriodaarteaga@gmail.com).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de tentativa de vistoria no dia 11 de abril de 2023, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **COMERCIAL CARLTON LTDA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 05 dias, no imóvel sito à **RUA CASTRO ALVES, Nº 1512 – CARMO , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 13.059.006.00** em Araraquara / SP , a vistoria está relacionada ao controle e combate à dengue, afim de evitar a propagação de doentes. O horário de atendimento é das 7 horas e 30 minutos às 16 horas e 20 minutos, de segunda a sexta – feira. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Araraquara, 20 de abril de 2023

**04 / 2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM O EVENTO "ARARAQUARA: MORADA DA SUPERAÇÃO E DA UNIÃO" – 1º DE MAIO / INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Protocolo	Proponente
01/23	Mateus Pereira de Oliveira de Souza
02/23	Miguel Gorla de Arruda
03/23	Marcio Rocha Camargo
04/23	Cleber de Souza Fogaça
05/23	Juliano Correa Leite
06/23	Matheus Nogueira Rangel
07/23	Paulo Henrique de Araújo
08/23	Tiago Luiz Hilário
09/23	Daniel da Silva Dias
10/23	Luiz Felipe Meira Spreafico
11/23	Bruno Otávio Laskiere
12/23	Adilson Marcos Serrano
13/23	Josafá Dantas Filho
14/23	João Platino e Flor Morena
15/23	Eduardo Marçal Chaves
16/23	André Giglio Balthazar
17/23	Willian Roberto da Silva
18/23	Cristina Rosa Severian
19/23	Natalia Rozendo
20/23	Priscila Sebrian
21/23	Lucas Cesar Curti
22/23	Vinicius Lima Alves Nunes
23/23	Ananda Volpi Borghi
24/23	Fernando Carvalho Azevedo
25/23	Daniel da Silva Dias
26/23	Maria Alice Ferreira
27/23	André Luis Peres
28/23	Cleber Aparecido Rangel
29/23	Rafael Amaral Gonçalves
30/23	Eloi Brito Pereira
31/23	Aline Lopes Rodrigues
32/23	Dani Mendes
33/23	Felipe Cioffi Maluta
34/23	Roberto Schiavon
35/23	Danilo Prado
36/23	Mateus Xavier Rodrigues
37/23	Anita Aparecida Pereira
38/23	Marcelo da Silva Sergio
39/23	Nayarah Inojo
40/23	Marcos Pires Barbosa
41/23	Alexandre Cerqueira Leite
42/23	Nemias Antonio Nascimento Santana
43/23	Pedro Henrique Lopes de Araújo
44/23	Morgana Mincatto Kurmann
45/23	Mario Henrique Leodoro
46/23	Jorge Luis Moura Ferreira
47/23	Tatiana Barros Junqueira
48/23	Ana Paula de Oliveira Crespo
49/23	Renato Gonçalves Marcelino

\*\* Esta publicação refere-se unicamente à confirmação de inscrições, não correspondendo ao resultado do certame, ordem classificatória, habilitação ou demais resultados, que serão publicados após análises da Comissão de Seleção designada.

\*\* Caso o proponente inscrito não encontre seu número de protocolo e/ou nome na lista, mas tenha como comprovar a inscrição dentro do prazo estabelecido no edital 02/2023, deve enviar o pedido de retificação – com a devida comprovação em anexo – para o e-mail [editaisculturaisararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaisararaquara@gmail.com) em até dois dias úteis a contar da data desta publicação.

Araraquara 20 de abril de 2023

*Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.*





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023

PROCESSO Nº 1283/2023

TERMO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS COM CLÁUSULA SUSPENSIVA

N.º 878-2023 DE 20/04/2023

ARRENDATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

ARRENDADORA: MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: Este Termo de Contrato, que obriga as partes contratantes e seus sucessores, tem como objeto o arrendamento do conjunto dos imóveis urbanos, localizados na R. Ivo Antonio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150, aqui denominado Centro de Eventos de Araraquara e Região – CEAR, de propriedade da ARRENDADORA.

VALOR: Remuneração pelo uso direto, no valor mensal de R\$45.650,06 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo:

-R\$ 27.045,06 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e seis centavos), referente ao Pavilhão 03, conforme subcláusula 3.1;

-R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), referente ao Pavilhão 04, conforme subcláusula 3.2;

-R\$ 9.305,00 (nove mil trezentos e cinco reais), referente ao Pavilhão 05, conforme subcláusula 3.3;

Remuneração pelo uso indireto, consistente em:

-Outorga Mensal Fixa de R\$ 52.284,18 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), devida mensalmente, conforme a outorga fixa mensal a ser percebida pelo ARRENDATÁRIO no âmbito do contrato de Concessão de Uso do Complexo Arena da Fonte Luminosa.

PRAZO: 35 (trinta e cinco) anos, a contar do implemento da condição suspensiva.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** MEDICINA VETERINÁRIA

CLAS.	INSC.	NOME
15º	1856-81	BÁRBARA DA SILVA MACHADO SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** PEDAGOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1737-67	NUBIA MARIA JULIANETTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
108º	1134-59	VITORIA RODRIGUES DA PAZ
109º	1089-93	KIMBERLLY FRANCISCA MONTEIRO
110º	1336-21	CAROLINE APOLINARIO EVANGELISTA
111º	1311-18	FABRICIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
112º	1095-97	LUANA SOARES DA SILVA
113º	1300-28	ERICK HENRÍQUE AMARO DOS SANTOS
114º	2084-14	RIAN KAUÊ LIMA DA SILVA
115º	1224-12	MARCOS JOSÉ DA SILVA FILHO
116º	1673-97	ANA CAROLINY TEIXEIRA DA SILVA
117º	1149-21	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL TURIONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Administração, 19  
(dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 697/2022 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade/Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
16º	1186-10	ALYSSON JHONATHAN DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 697/2022**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLAS.	INSC.	NOME
9º	1755-94	GABRIEL FILIPE ROSSIN

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 19 (dezenove) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.761, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 100/2023 – Projeto de Lei nº 91/2023

Altera a Lei nº 8.938, de 6 de abril de 2017, modificando disposições procedimentais atinentes à execução do Programa “Jovem Cidadão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.938, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§ 1º Excepcionalmente, será admissível a concessão de estágio em prazo inferior a 6 (seis) meses), exclusivamente nos casos em que o curso em que estiver matriculado o estagiário possuir previsão término em prazo inferior a 6 (seis) meses; nesse caso, o Termo de Compromisso deverá ser firmado para o prazo correspondente ao previsto para o término do curso, mantida a exigência de frequência regular.

§ 2º Na hipótese do § 2º do art. 4º desta lei, o Termo de Compromisso será firmado apenas pelo período necessário ao cumprimento da atividade curricular obrigatória.

.....  
Art. 6º .....

.....  
VII – não comparecimento ao estágio, sem a devida justificativa, por 10 (dez) dias consecutivos, após convocação para retorno ao estágio.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 8.938, de 2017, os incisos III e IV do “caput” do art. 6º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17621/2023 ("RAP").





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.762, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**Autógrafo nº 101/2023 – Projeto de Lei nº 104/2023**

Altera a Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, estabelecendo limites máximos e novos parâmetros para a imposição de multas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Nenhum estabelecimento que exerça qualquer atividade econômica, tal como extração, produção, indústria, comércio ou prestação de serviços, poderá exercer suas atividades no Município de Araraquara sem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Da mesma forma, nenhum órgão público, autarquia, fundação, instituição financeira, entidade religiosa, assistencial, filantrópica, sindical, representativa de classe, sociais, recreativas, associativas, cooperativas e ainda de organizações não governamentais, organizações sociais e da sociedade civil e de interesse público poderá exercer suas atividades no município de Araraquara sem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento de que trata este artigo.

.....  
Art. 14. ....

.....  
§ 1º Para fins da contagem prevista nos incisos do “caput” deste artigo, considera-se mês o interstício igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Fica estabelecido o índice máximo de 280 (duzentos e oitenta) UFMs para cada infração prevista no “caput” deste artigo, individualmente considerada.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7680/2023 ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.763, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 102/2023 – Projeto de Lei nº 105/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite R\$ 2.336.031,18 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e dezoito centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Convênio Estadual nº 363/2020, para as obras de demolição da ponte existente e construção de uma nova ponte sobre o Córrego do Ouro, localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia - ARA 050 - Bairro dos Machados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 2.336.031,18 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e dezoito centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Convênio Estadual nº 363/2020, para as obras de demolição da ponte existente e construção de uma nova ponte sobre o Córrego do Ouro, localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia - ARA 050 - Bairro dos Machados, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.1	Projeto	
26.782.0048.1.257	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD ARA 050 - B. MACHADOS - CONV ESTADO 363/2020	R\$ 2.336.031,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 718.424,76
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.617.606,42
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial de dotações, no valor R\$ 718.424,76 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 718.424,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 718.424,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.617.606,42 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Convênio nº 363/2020, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.764, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 103/2023 – Projeto de Lei nº 106/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.258	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIV. VIAS DO MUNICÍPIO - BAIROS FLORA E PLANALTO - FINISA 0530.859-06	R\$ 2.279.234,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 623.565,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.655.669,43
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.655.669,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotações no valor R\$ 623.565,12 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 623.565,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 623.565,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.765, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 104/2023 – Projeto de Lei nº 108/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), para reforço em dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 729.792,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 109.271,79
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 620.520,44
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado no balanço do exercício, no valor de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), obtido através de depósitos judiciais oriundos de determinação judicial proferida no processo nº 0010842-10.2015.5.15.0151, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.766, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 105/2023 – Projeto de Lei nº 109/2023

Autoriza a concessão, no corrente exercício, de subvenções sociais, no valor de R\$ no valor de R\$ 109.271,79 (cento e nove mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), e de auxílios, no valor de R\$ 620.520,44 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 109.271,79 (cento e nove mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
I – Agência Adventista de Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Central Brasileira – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara	15.355.260/0011-29	R\$ 864,32
II – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	R\$ 100.615,77
III – Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	R\$ 7.791,70

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios, no valor de R\$ 620.520,44 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
I – Agência Adventista de Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Central Brasileira – Unidade ADRA – Centro Adventista de Araraquara	15.355.260/0011-29	R\$ 134.058,61
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	R\$ 130.501,70



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	R\$ 112.367,67
IV – Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R\$ 39.519,88
V – Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	R\$ 204.072,58

Art. 3º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do COMCRIAR, instituída pela Portaria Municipal nº 28.005, de 19 de maio de 2022, alterada pela Portaria Municipal nº 28.324, de 24 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas respectivas alterações.

Art. 4º Os recursos financeiros que garantirão a concessão das subvenções sociais e auxílios referidos nos arts. 1º e 2º desta lei são os oriundos do pagamento de precatórios, conforme sentença proferida no Processo nº 000231.2015.15003/4.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários que garantirão a concessão das subvenções sociais e auxílios referidas no art. 1º e 2º desta lei, serão oriundos do Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o orçamento vigente, suportados respectivamente pela dotação nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161 e dotação nº 1588-17.01.4.4.50.42.14.243.0016.2.282.03.1000161.

Art. 5º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados às entidades em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do COMCRIAR.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a assinatura do Termo de Parceria.

Art. 6º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.183, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a recomendação de utilização de máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado, nos termos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04, de 30 de janeiro de 2020, atualizada em 31 de março de 2023, o uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca:

- I – nas unidades públicas ou particulares de prestação de serviços de saúde;
- II – nos equipamentos de transporte público coletivo ou complementar de passageiros;
- III – em ambientes abertos e fechados, às pessoas do grupo de risco para a COVID-19, tais como as imunossuprimidas e idosas;
- IV – nos ambientes abertos e fechados, caso apresentem síndrome gripal; e
- V – nos locais de aglomeração pública.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.100, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” -  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.184, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, modificando disposições quanto à execução do Programa “Jovem Cidadão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. Os candidatos às vagas de estágio supervisionado com bolsa-auxílio serão classificados segundo critérios socioeconômicos e pedagógicos estabelecidos em edital especialmente publicado para esse fim, elaborado conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração, publicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º .....

<b>TABELA I</b>		
<b>ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>
I – 4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
II – 5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
III – 6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado

<b>TABELA II</b>		
<b>CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR BOLSA-AUXÍLIO</b>	<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>
I – 4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
II – 5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
III – 6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. ....

§ 3º O estudante que apresentar justificativa de falta relacionada a cuidados de saúde por período igual ou superior a 15 (quinze) dias incorrerá em suspensão do Termo de Compromisso de Estágio, estando suspensa a sua remuneração a partir do 16ª (décimo sexto) dia constante do atestado ou declaração médica; em qualquer caso, o período de suspensão será acrescido ao termo final da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de Termo Aditivo, desde que o estudante permaneça matriculado e frequentando a instituição de ensino.

Art. 11-A. O Processo Seletivo terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 12. A formalização do estágio entre o estudante e a Administração Municipal far-se-á por termo de compromisso expedido pela Administração Municipal, com interveniência obrigatória da instituição de ensino a que estiver matriculado.”(NR)

Art. 2º As alterações de que trata este decreto serão aplicadas a todos os Termos de Compromisso de Estágio vigentes.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 12.724, de 5 de novembro de 2021, e o Decreto nº 12.982, de 29 de agosto de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17621/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.186, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.764, de 19 de abril de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.279.234,55 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reabertura de dotações orçamentárias referentes ao saldo do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, para as obras de execução e implantação da rede de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada no Parque Planalto e no loteamento Chácara Flora, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.258	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIV. VIAS DO MUNICÍPIO - BAIROS FLORA E PLANALTO - FINISA 0530.859-06	R\$ 2.279.234,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 623.565,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.655.669,43
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.655.669,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), através de repasse financeiro de recursos vinculados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público (FINISA) nº 0530.859-06, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotações no valor R\$ 623.565,12 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.212	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 623.565,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 623.565,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.187, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.765, de 19 de abril de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), para reforço em dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 729.792,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 109.271,79
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 620.520,44
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado no balanço do exercício, no valor de R\$ 729.792,23 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), obtido através de depósitos judiciais oriundos de determinação judicial proferida no processo nº 0010842-10.2015.5.15.0151, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.189, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Institui a comunicação com os contribuintes inscritos no Cadastro do Contribuintes Mobiliários por meio do Domicílio Tributário Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Coordenadoria Executiva de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) da Prefeitura do Município de Araraquara, a ser instrumentalizada por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas jurídicas, na forma de que trata este decreto.

§ 1º Para os fins deste decreto considera-se:

I – domicílio tributário eletrônico (DTE): portal de serviços e comunicações eletrônicas da Coordenadoria Executiva de Administração Tributária disponível na rede mundial de computadores;

II – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu proprietário;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no CNPJ; e

V – contribuinte: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º A comunicação entre a Coordenadoria Executiva de Administração Tributária e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista por este decreto.

Art. 2º A Coordenadoria Executiva de Administração Tributária poderá utilizar a comunicação eletrônica para:

- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir comunicados em geral.

Art. 3º O recebimento da comunicação eletrônica pelo contribuinte dar-se-á após seu credenciamento na Coordenadoria Executiva de Administração Tributária, sendo atribuído ao contribuinte credenciado registro e acesso ao sistema eletrônico da Coordenadoria Executiva de Administração Tributária, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 4º A partir do credenciamento, as comunicações da Coordenadoria Executiva de Administração Tributária ao contribuinte serão feitas por meio eletrônico dispensando-se o envio da notificação ou intimação pessoal por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no "caput" deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 5º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste decreto com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 6º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e horário do seu envio pela Coordenadoria Executiva de Administração Tributária, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao contribuinte.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 7º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61835/2022 (“DLOM/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.648, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Seleção dos projetos referentes as parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Seleção, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalhos referentes ao Chamamento Público nº 04/2023 – PMA/SMPF, para a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional provisório para população LGBTQIA+:

I – presidente: Ana Carolina Fernandes Leão

II – membros:

a) Renata Motih Abdel Fattah;

b) Lígia Dias Buzolla;

c) Igor Emídio da Hora; e

d) Fernando Suspeche da Fonseca

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26908/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.649, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebradas com as Organizações da Sociedade Civil selecionada por meio do Chamamento Público nº 04/2023 – PMA/SMPF, para a execução Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional provisório para população LGBTQIA+:

I – presidente: José Roberto Ribeiro

II – membros:

a) Adriel Henrique da Silva Barbosa;

b) Lígia Dias Buzolla;

c) Cleia Cristina Resende Tscherne; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26908/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.650, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do(a) Gestor(a) das Parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Renata Motih Abdel Fattah, matrícula nº 26104-1, como Gestora das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no processo de Chamamento Público nº 04/2023 – PMA/SMPF, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional provisório para população LGBTQIA+ na faixa etária de 18 (dezoito) anos completos a 59 (cinquenta e nove) anos e onze meses e seus dependentes legais que se encontrem em situação de desabrigo por abandono, migração e ausência de residência e sem condições de autossustento por ocasião de rompimento de vínculos pela discriminação por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434 de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parcerias, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26908/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.656, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido junto à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio do processo nº 19736/2023,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor Abrahão José Nogueira Filho, matrícula nº 25923-3, Analista de Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 19736/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.657, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 21485/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Edimara Tereza da Silva Amadeu, matrícula nº 9636-9, Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 21485/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.658, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 16578/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Josiane Cristina Pachiega, matrícula nº 14556-4, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16578/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.660, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 28959/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação;

II – funcionária pública acusada: Q.P.S., matrícula nº 13377-9;

III – exposição sucinta do fato: a funcionária pública acusada teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SME nº 003/2023/CEAGRH-EDUCAÇÃO, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 28959/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IX, XI do art. 2º, inciso VII do art. 15, da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e artigos 5º, 18-A, 18-B e inciso II do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionários públicos representantes da Secretaria Municipal de Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Muriane Sirlene Silva de Assis, matrícula nº 7460-8.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28959/2023 (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.661, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 30563/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação;

II – funcionária pública acusada: L.H.A., matrícula nº 17837-3;

III – exposição sucinta do fato: a funcionária pública acusada teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SME nº 002/2023/CEAGRH-EDUCAÇÃO, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 30563/2022, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, III, IV, IX e XI do art. 2º; incisos V e VII do art. 15 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionários públicos representantes da Secretaria Municipal de Educação, titular: Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3 e suplente: Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30563/2022 (“RAP”).



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30m, no quarto andar do Paço Municipal, sala da Gerência de Parcerias, situado na Rua São Bento, 840, iniciou-se o credenciamento para participação da Sessão Pública referente ao Chamamento Público nº 02/2023 – PMA/SMPF, estando presente a Comissão de Seleção que abaixo subscreve, tendo sido justificado a ausência do membro da Comissão, Ana Paula de Souza, por questão de saúde, e ainda:

1. Walkiria Maria do Amaral – Presidente do COMCRIAR – CPF nº 108.865.128-32;
2. Regina Marcia Hyppolito Galvani – CPF nº 172.083.858-58 – Presidente do Instituto Limite;
3. Izaias Cruz de Oliveira – CPF nº 040.747.738-13 – Vice-Presidente do Instituto Limite;
4. Gabriel Ribeiro Rodrigues – CPF nº 379.318.088-35 – Colaborador do Instituto Limite.


Em ato contínuo às 10h14 foi finalizado o credenciamento e iniciado os trabalhos pela Presidente da Comissão de Seleção, sendo realizado a abertura do envelope da única participante, Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LIMITE, CNPJ nº 16.933.050/0001-61, à conferência dos documentos contidos no mesmo, sendo eles:

1. Plano de trabalho com o anexo de detalhamento de aplicação dos recursos financeiros;
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
3. Declaração de isenção de conflito de interesse entre entidade e administração pública – Servidores ou empregados públicos;
4. Declaração de isenção de conflito de interesse entre entidade e administração pública – Poderes;
5. Declaração de abertura de Conta Corrente;
6. Declaração de débitos estaduais;
7. Declaração de não ocorrência de impedimentos da Lei nº 13.019/2014;
8. Declaração de capacidade técnica;
9. Declaração de capacidade técnica e operacional;
10. Declaração de requisitos estatutários;
11. Declaração de que não emprega menor;
12. Declaração de isenção de débitos com a administração pública referente a termos de colaboração, fomento, convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares;
13. Declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet;
14. Declaração de gratuidade;
15. Declaração de comprovação de endereço da sede da organização sociedade civil;
16. Declaração de experiência prévia

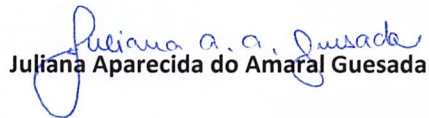


Foi oportunizado a manifestação, sendo encerrado o ato às 10h32, lido e tornando público o recebimento da proposta, vai assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, instituído pela Portaria nº 28.139, de 18 de julho de 2022.

Araraquara, 19 de abril de 2023.

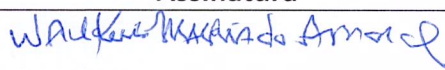
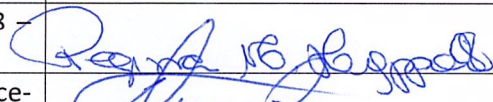
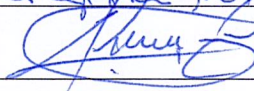
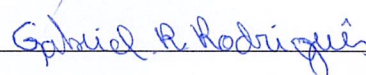
  
**Cleia Cristina Resende Tscherne**  
Presidente da Comissão de Seleção

  
**Ana Paula de Souza**

  
**Juliana Aparecida do Amaral Guesada**

  
**Ana Carolina Fernandes Leão**

  
**José Roberto Ribeiro**

Credenciados	Assinatura
Walkiria Maria do Amaral – Presidente do COMCRIAR – CPF nº 108.865.128-32	
Regina Marcia Hyppolito Galvani – CPF nº 172.083.858-58 – Presidente do Instituto Limite	
Izaías Cruz de Oliveira – CPF nº 040.747.738-13 – Vice-Presidente do Instituto Limite	
Gabriel Ribeiro Rodrigues – CPF nº 379.318.088-35 – Colaborador do Instituto Limite	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1669/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 10 de MAIO de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 10 de MAIO de 2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1669/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09:30 horas do dia 10 de MAIO de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 10 de MAIO de 2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**TIPO:** MENOR PREÇO DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 007/2023**  
**Processo DAAE nº 746 de 27/03/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL EM UM MOTOR TRIFÁSICO, EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO POÇO STANDART, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Abertura das Propostas:** às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2023.

**Data e horário de início da sessão de disputa de preços:** às 10:30 horas do dia 04 de maio de 2023.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 14 de Abril de 2023

Delorges Mano  
**Superintendente**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 009/2023**  
**Processo DAAE nº 638 de 15/03/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INVERSOR DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Abertura das Propostas:** às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2023.

**Data e horário de início da sessão de disputa de preços:** às 10:30 horas do dia 04 de maio de 2023.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 14 de Abril de 2023

Delorges Mano  
**Superintendente**





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **CESAR FERREIRA DE LIMA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **26 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **26 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **26 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **LARISSA RIBEIRO ROSA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **26 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **RAPHAELLA AUGUSTA CRUZ CABRAL**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **26 /04 /2023**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 20 de abril de 2023.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023**

**PROCESSO Nº 644/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO E STORAGE DIRECT ATTACHED), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL: R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: 19/06/2023**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2023**

**PROCESSO Nº 422/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: FORTHY TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais).**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023**

**PROCESSO Nº 385/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.562,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: 19/05/2023**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2023**

**PROCESSO Nº 603/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: PEAD SANEAMENTO E MND LTDA EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO DA TRAVESSIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO ANHUMAS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), SOB A RODOVIA SP 255 – KM 73, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: 1.235.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

**ASSINATURA: 20/04/2023**

**VIGÊNCIA: (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**ARARAQUARA, 20 DE ABRIL DE 2023**

**DELORGES MANO**